**LEI Nº 600/2011** **TRAIRI, 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

***EMENTA*** - Fica alterada a Lei Municipal nº 290/2006, para incluir a ***ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS DA CULTURA POPULAR DE TRAIRI,*** **INSTITUTO SESEMAR (ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DAS SERRAS, SERTÃO E MAR), o INSTITUTO SOCIAL VIDARTE, a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E AGRICULTORES DE CANAÃ (ARTECAN), a ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DO PASSA LIÇÃO, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BATALHA e a CÁRITAS DIOCESANA DE ITAPIPOCA** na relação das entidades autorizadas a firmar convênios e participar financeiramente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o artigo 67 e seguintes da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal de Trairi o seguinte Projeto de Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 09/09/11
Ass

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e participar financeiramente desses, devendo programá-lo de acordo com a disponibilidade financeira do erário municipal, como a seguir discrimina:

I. **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS DA CULTURA POPULAR DE TRAIRI.**



Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi – CE – PABX (85) 3351-1350
**CNPJ** 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389

II. INSTITUTO SESEMAR (ASSESSORIA E APOIO AOS POVOS DAS SERRAS, SERTÃO E MAR)

III. INSTITUTO SOCIAL VIDARTE.

IV. ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E AGRICULTORES DE CANAÃ (ARTECAN)

V. ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DO PASSA LIÇÃO.

VI. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BATALHA.

VII. CÁRITAS DIOCESANA DE ITAPIPOCA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 08 de setembro de 2011.

**JOSIMAR MOURA AGUIAR**
**Prefeito Municipal de Trairi**



Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389